



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 129/2012

Aprova proposta de alteração regimental sob
o título de Emenda Regimental n. 09.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, atualmente, o TRT da 11ª Região está com a composição de 11 membros efetivos, em virtude da posse de novos desembargadores nos cargos criados pela Lei n. 11.987/2009,

RESOLVE:

Art 1.º Aprovar a proposta de alteração do Regimento Interno, sob o título de Emenda Regimental nº 09, que altera parcialmente a redação do caput e § 1º do art. 13 do Regimento Interno, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 13. Para as deliberações do Tribunal Pleno, exigir-se-á o quorum mínimo de seis desembargadores, além do Presidente.

§ 1º Quando em julgamento matéria administrativa, o quorum mínimo necessário será de seis desembargadores, já incluído o Presidente, que vota com os demais, em primeiro lugar, tendo ainda o voto de qualidade.

.....

Art 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2012.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região